



<b>PROCESSO</b>	Anotações de Engenharia de Segurança do Trabalho
<b>INTERESSADO</b>	Arquitetos e Urbanistas
<b>ASSUNTO</b>	Deliberação CEF CAU/BR nº 094/2018

**DELIBERAÇÃO Nº 061/2018 – CEF-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 6º § 1º estabelece que os procedimentos para análise do requerimento serão definidos por meio de Instrução específica emitida pelo CAU/BR, por meio da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/BR), com a finalidade de orientar e instruir os CAU/UF quantos aos procedimentos administrativos, com base no Manual de Atos Administrativos e Normativos de Competência do CAU/BR;

Considerando Instrução do CAU/BR, que dispõe sobre os procedimentos quanto à análise do requerimento de anotação de título, conforme pressuposto no art. 6º, §1º da Resolução CAU/BR 162/2018;

**DELIBERA:**

- 1- O corpo técnico do Departamento de Ensino e Formação fará a instrução e análise dos processos de anotação de Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme Resolução em vigor;
- 2- Informar aos requerentes que, em função da Deliberação CEF CAU/BR nº 094/2018, é necessário que os mesmos apresentem as informações e documentos faltantes;
- 3- Encaminhar à CEF CAU/BR uma Manifestação Técnica indicando os pontos conflitantes e faltantes do formulário constante na Deliberação CEF CAU/BR nº 094/2018, com sugestões para devidas adequações do processo;
- 4- Sugerir à CEF CAU/BR que, nos casos de cursos localizados em outras UF, os dados deverão ser fornecidos por base de dados do CAU/BR.

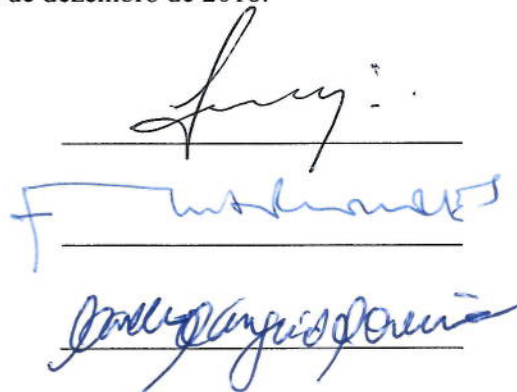
Com **9 votos favoráveis** dos conselheiros José Antonio Lanchoti, Flávio Marcondes, Carolina Margarido Moreira, Delcimar Marques Teodózio, Marise Céspedes Tavolaro, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Miguel Antônio Buzzar, Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Vera Santana Luz e 2 **ausências** dos Conselheiros Milton L. de Almeida Braga e Sergio de Paula Leite Sampaio.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.

**José Antonio Lanchoti**  
Coordenador

**Flavio Marcondes**  
Coordenador-Adjunto

**Carolina Margarido Moreira**  
Suplente





**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**Delcimar Marques Teodózio**  
Membro

**Marise Céspedes Tavolaro**  
Suplente

**Nelson Gonçalves de Lima Junior**  
Membro

**Miguel Antônio Buzzar**  
Membro

**Vanessa Gayego Bello Figueiredo**  
Membro

**Vera Santana Luz**  
Membro